



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

OF. GS. Nº 829 /06

Fortaleza, 20 de outubro de 2006.

Prezado(a) Senhor(a),

É com grata satisfação que ora encaminhamos à V. Sa., o seu documento de "Outorga do Direito de Uso da Água", sob número nº **349/2006**, fundamentado pelo processo nº **06305166-4**

Nesta oportunidade, queremos parabenizá-lo pela distinta ação de gozo dos seus direitos de usuário da água, exercido através do seu ato de outorga.

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

A outorga que você está recebendo tem validade de **10 anos**, mas a quantidade de água que estará disponível para seu(s) uso(s) será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente.

Outrossim orientamos, que o seu "pedido de outorga" deverá ser renovado sistematicamente, em tempo hábil, ou 02 (dois) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água.

Cordialmente,

Renato Walter Rolim Ribeiro
Secretário dos Recursos Hídricos em exercício

A(o). Sr(a).

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TAMBORIL
Tamboril/CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA Nº 349/2006

PORTARIA Nº 814/2006

O Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º e o inciso IV do Artigo 40, da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, combinado com a portaria nº 645, de 01 de agosto de 2006, e com base no Parecer da Câmara Técnica de Outorga relativo no processo administrativo nº **06305166-4**, que expede a **OUTORGA DE USO DA ÁGUA**, na forma de **AUTORIZAÇÃO DE USO**, de acordo com o Decreto nº 23.067, de 11/02/1994, em nome de **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TAMBORIL**, CPF/CNPJ **36.045.244/0001-75** nos termos, características e condições seguintes:

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 – **Denominação da fonte:** Açude Carão

2 – **Capacidade da fonte:** 26.230.000m³

3 – **Bacia:** Acaraú

Sub-bacia:

4 – **Município:** Tamboril

Distrito: Vila Olga

Localidade: Vila Olga

5 – **Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho:** Latitude: 9467629N
Longitude: 350573E

ELEMENTOS DA OUTORGA

1 – **Validade da outorga -** 10 anos contado da data da publicação desta portaria

2 – **Período da outorga -** **Início:** outubro de 2006

Término: outubro de 2016

3 – **Local de uso :** Vila Olga

4 – **Volume outorgado:** 29.400,75m³/ano

Área de espelho: m²

5 – **Vazão outorgada:** 0,97l/s

6 – **Tempo de aplicação da vazão outorgada:** 23 horas/ dia

7 dias/semana

7 – **Finalidade do uso da água:** Abastecimento humano

ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

* De acordo com o Art. 20 o direito de uso poderá ser temporariamente limitado ou suspenso no caso de fenômenos climáticos críticos que impossibilitem as condições de oferta hídrica.

* De acordo com o Art. 21, a outorga por qualquer de suas modalidades extingui-se, sem qualquer direito ao usuário, por inadimplemento de condições legais, regulamentares ou contratuais, ambos artigos do Decreto 23.067/94.

* O outorgado está obrigado a efetuar o pagamento da tarifa, conforme Art. 1º do Decreto 27.271/03, Instrução Normativa da SRH N.º 001/04 e contrato firmado com a CGERH.

* Em se tratando de abastecimento humano é necessário o tratamento da água.

* Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2006.


Renato Walter Rolim Ribeiro
Secretário dos Recursos Hídricos em exercício